

Memo. Nº 193/2019-SEMED-FINANCEIRO/PMMR

Mãe do Rio-PA, 09 de outubro de 2019.

Para: Ilmo. Sr. Gibran Rabelo Ribeiro
M.D: Secretário de Administração


Assunto: Solicitação para abertura de processo licitatório.

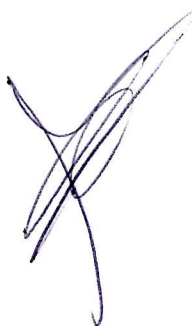
Honrada em cumprimentá-lo, venho por meio deste encaminhar a V.Sa. a demanda de rotas, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar terrestre. Objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de Mãe do Rio - PA.

Dotação - 2.025 - Gestão do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
Dotação - 2.036 - Gestão do Transporte Escolar Est. - Convênio
Dotação - 2.037 - Gestão do Programa Transporte Escolar - PNATE

Anexo: Demanda

Atenciosamente,


Maria da Conceição da S. Santana
Secretaria Municipal de Educação
DECRETO 01/2018

RECIBI EX: 09/10/19


JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO DO PARÁ (FUNDEB, PNATE E CONVÊNIOS)

Tendo em vista, que o último processo foi realizado no ano de 2018, sob o regime de Registro de Preços, com vigência de 12(doze) meses, ou seja, a sua vigência também contemplou o exercício 2019, sendo que o saldo da ata Registro de Preço, oriunda do referido processo não foi suficiente para a conclusão do ano letivo, neste sentido justificamos a necessidade de um novo processo licitatório, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para alunos da educação básica da Zona Rural do Município, visto tratar-se de serviços indispensáveis e essenciais para obtermos a garantia à educação dos alunos, conforme preconiza o art. 6º da Constituição Federal, que diz: "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição." E o Poder Público local jamais poderá se eximir de prestar o serviço público de educação à sua população, por ser um princípio constitucional expreso, logo, deverá ser obedecido por todas as normas do Estado.

Nessa sistemática, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE instituído pela Lei nº 10.880/2004, com o objetivo de garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira. Em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e Municípios.

Com a publicação da Lei nº 11.947/2009, o Programa foi ampliado para toda a educação básica, beneficiando também os estudantes da educação infantil e do ensino médio residentes em áreas rurais.

O referido programa consiste na transferência automática de recurso financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento congênere, para custear todas as despesas necessárias para custear o transporte de alunos da educação básica pública residente em área rural.

No mesmo sentido o Art. 208 da Constituição Federal assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. Da mesma forma a Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de Estado e Municípios, conforme transcrição abaixo:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96, o Art. 11 diz:

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal.

Assim, a citada Lei determina a competência ao Município em garantir o transporte para alunos da rede municipal.

Dessa forma, o Município de Mãe do Rio-Pa necessita atualmente de 19 (Dezenove) ônibus/micro-ônibus para transporte dos alunos da educação básica da Zona Rural do Município, os quais transportarão os referidos alunos de sua residência até a Unidade Escolar, conforme itinerário em anexo.

Assim, em cumprimento do estabelecido pela Constituição Federal e Leis nº 9.394/96 e 10.880/2004, informamos a necessidade e obrigatoriedade da contratação de prestação dos serviços de transporte escolar, visando oferecer aos alunos da Rede Municipal de Ensino condições adequadas para permanência e frequência na sala de aula.

Mãe do Rio-Pa, 09 de Outubro de 2019.


Maria da Conceição da S. Santana
Secretaria Municipal de Educação
DECRETO 011/2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

No presente instrumento, eu, Francisco da Silva Almeida, nomeado para o cargo de Coordenador do Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio – PA, por meio do decreto nº66/2018. No uso de minhas atribuições legais, venho por meio deste, justificar a realização do processo de vistoria dos itinerários e quilometragens correspondentes às rotas do transporte escolar terrestre, no dia 08 de outubro do corrente.

Vale ressaltar, que antes da efetiva vistoria, foi solicitada a participação do presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB, em conformidade com ofício nº196/2019, porém, o mesmo informou que não seria possível atender tal solicitação na data solicitada, pois, primeiramente precisaria reunir todo o conselho para chegar a uma deliberação comum.

A reunião, então, foi realizada no dia 03 de outubro, mesmo dia que seria feita a vistoria das rotas, nela ficou definida a data da vistoria, somente para os dias 16, 17 e 18 de outubro. No entanto, na qualidade de autoridade administrativa convidada, expliquei a eles sobre a urgência no andamento da realização de novo processo licitatório. Pois, o vigente contrato de nº20190033, foi feito através da utilização do saldo da ata nº 20180373, oriunda do processo nº9/2018-00014, ou seja, do exercício anterior. O qual se tornou insuficiente para cobrir a quantitativamente a quilometragem de todas as rotas, principalmente aquelas que precisaram ter sua quilometragem acrescida no início do corrente, em decorrência do remanejamento dos alunos da zona rural.

Assim, o Sr. Nazareno de Servo de Jesus B. Vilhena, na qualidade de presidente do CACS, em concordância com o que foi o que foi exposto acima, autorizou-me a fazer a verificação das rotas no dia 08 de outubro por entender, por compreender a necessidade da continuidade do serviço de transporte escolar terrestre, a fim de garantir o direito constitucional de acesso a educação dos alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, . O que pode ser devidamente observado, conforme planilha, em anexo.

Mãe do Rio, 09 de outubro de 2019.

Francisco da S. Almeida

Francisco da Silva Almeida
CPF: 198.348.612-49
COORDENADOR DO TRANSP. ESCOLAR
DECRETO: Nº 66/2018

FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA
Coordenador do Transporte Escolar

Gente.

Mano da Conceição da S. Santana
Secretaria Municipal de Educação
MÃE DO RIO 2019

Avenida Castelo Branco, Nº 734, Bairro: Silas Freitas – Mãe do Rio –Pará.
Email: semedmr@gmail.com CNPJ: 05.363.023/0001-84

*RECEBI em 17/10/19
DS 14h.*





LINHAS DOS ÔNIBUS ESCOLARES ALUGADOS PELA SEMED – 2019

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO - FUNDEB**

Nº	ROTA	KM (DIARIO)	KM (MENSAL)	TURNO
01	Santa Luzia, São Vicente, Nossa Senhora de Lourdes, Japonês, São Raimundo do Areia, Londrico, até a Cidade de Mãe do Rio.	103 km	2.266 km	Noite
02	1º 2º, 3º e 4º Travessa do Mossoró, Santo Antônio do Abacaba, Coríntias, Ponte da Jonasa até Ponte Nova.	113 km	2.486 km	Noite
03	1º e 4º Travessa do Mossoró, Santo Antônio do Abacaba, Coríntias, até Ponte Nova.	107 km.	2.354 km	Tarde
04	Marí, Viradouro, Jauára, Tubilândia, até Cidade de Mãe do Rio.	62 km.	1.364km	Tarde
05	Alagado, Ponte Nova, Santa Luzia do Maçaranduba, Tia Zeca, Nossa Senhora de Nazaré, Turmalina, Km 49, até a Cidade de Mãe do Rio.	130 km	2.860km	Tarde
06	Santa Maria, São Paulo, Godêncio, São José do Galho Grande, Bola na Rede, Jaraguara, Santo Antônio do Piripindeua, Santa Ana do Peripindeua.	160 km	3.520km	Noite
07	Alacide, Menino Jesus do Marajuara, Paula Carrero, Siringa, São José do Arrendido, Jonasa, até a Ponte Nova.	80 km	1.760km	Tarde
08	Saua, São João do Saua, Aparecida, Ramal do Pagão, PA 252, km 16, Bentil, Com. Do Matamatá Faz. Bela Vista (Truma) até a Cidade de Mãe do Rio.	126 km	2.772km	Manhã
09	Saua, São João do Saua, Aparecida, Belazinha, Apéu, Jauara, Tubilândia, até a Cidade de Mãe do Rio.	85 km	1.870 km	Tarde



10	Santa Luzia do Macaranduba, 2º TV. Do Mossoró, Bambú, Santo Antônio do Abacaba, Alagado, Ponte Nova, Até o Anízio.	100 km	2.200km	Manhã
11	Alacide, Menino Jesus do Marajóara, São José do Arrendido, Santo Antônio, São Francisco do Peripindeua, Km 47, até a cidade de Mãe do Rio.	102 km	2.244km	Noite
12	3º e 2º Travessa do Mossoró, Santo Antônio do Abacaba, Alagado, até Ponte Nova.	71 km	1.562 km	Tarde
13	Com. Nazaré do Piripindeua, Santa Maria, Santa Helena, Santa Rita, Santa Ana do Peripindeua, Menino Deus, São João do Bufet, Km 40, até a Cidade de Mãe do Rio.	98 km	2.156km	Tarde
14	Capadócia, Siringa, São José do Arrendido, Santo Antônio, Santa Ana do Peripindeua, Central, Km 43, até a Cidade de Mãe do Rio.	131 km	2.882km	Tarde
15	São Paulo, Bola na Rede, Godêncio, São José do Galho Grande, Jaraguara, Santa Ana do Peripindeua, Km 40, até Cidade de Mãe do Rio.	120 km	2.640km	Tarde
16	4º e 2º Travessa do Mossoró, Santo Antônio do Abacaba, Jonasa, Ponte Nova, Nova Esperança, São Francisco, Km 47, até a Cidade de Mãe do Rio.	150 km	3.300km	Tarde
17	Santa Luzia, Ramal do Dó, Estrada da Ponte Nova, Japonês, Seu Anízio, até a Cidade de Mãe do Rio.	178 km.	3.916km	Tarde
18	Santa Luzia Roso, Londrico, Zuza, Pernambuco, Nossa Senhora de Lourdes, Anízio, São Raimundo do Areia, até a Ponte Nova.	106 km	2.332 km	Tarde
19	Jaraguara, Santa Maria, Nossa Senhora da Conceição, Santa Rita, até a Santa Ana do Peripindeua.	130 km	2.860 km	Tarde

Maria da Conceição da S. Santana

Secretária Municipal de Educação
SECRETÓ 07472018

LINHAS DOS ÔNIBUS ESCOLARES ALUGADOS PELA SEMED – 2019
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Nº	ROTA	KM (DIARIO)	KM (MENSAL)	TURNO
01	Santa Luzia, São Vicente, Nossa Senhora de Lourdes, Japonês, São Raimundo do Areia, Londrico, até a Cidade de Mãe do Rio.	103 km	2.266 km	Noite
02	1° 2°, 3° e 4° Travessa do Mossoró, Santo Antônio do Abacaba, Coríntias, Ponte da Jonasa até Ponte Nova.	113 km	2.486 km	Noite
03	1° e 4° Travessa do Mossoró, Santo Antônio do Abacaba, Coríntias, até Ponte Nova.	107 km.	2.354 km	Tarde
04	Marí, Viradouro, Jauára, Tubilândia, até Cidade de Mãe do Rio.	62 km.	1.364km	Tarde
05	Alagado, Ponte Nova, Santa Luzia do Magaranduba, Tia Zeca, Nossa Senhora de Nazaré, Turmalina, Km 49, até a Cidade de Mãe do Rio.	130 km	2.860km	Tarde
06	Santa Maria, São Paulo, Godêncio, São José do Galho Grande, Bola na Rede, Jaraguara, Santo Antônio do Piripindeua, Santa Ana do Peripindeua.	160 km	3.520km	Noite
07	Alacide, Merino Jesus do Marajuara, Paula Carrero, Siringa, São José do Arrependido, Jonasa, até a Ponte Nova.	80 km	1.760km	Tarde
08	Saua, São João do Saua, Aparecida, Ramal do Pagão, PA 252, km 16, Bentil, Com. Do Matamatá Faz. Bela Vista (Truma) até a Cidade de Mãe do Rio.	126 km	2.772km	Manhã
09	Saua, São João do Saua, Aparecida, Belazinha, Apêu, Jauara, Tubilândia, até a Cidade de Mãe do Rio.	85 km	1.870 km	Tarde



10	Santa Luzia do Maçaranduba, 2ª TV. Do Mossoró, Bambú, Santo Antônio do Abacaba, Alagado, Ponte Nova, Até o Anizio.	100 km	2.200km	Manhã
11	Alacide, Menino Jesus do Marajoara, São José do Arrependido, Santo Antônio, São Francisco do Peripindeua, Km 47, até a cidade de Mãe do Rio.	102 km	2.244km	Noite
12	3ª e 2ª Travessa do Mossoró, Santo Antônio do Abacaba, Alagado, até Ponte Nova.	71 km	1.562 km	Tarde
13	Com. Nazaré do Peripindeua, Santa Maria, Santa Helena, Santa Rita, Santa Ana do Peripindeua, Menino Deus, São João do Bufet, Km 40, até a Cidade de Mãe do Rio.	98 km	2.156km	Tarde
14	Capadócia, Siringa, São José do Arrependido, Santo Antônio, Santa Ana do Peripindeua, Central, km 43, até a Cidade de Mãe do Rio.	131 km	2.882km	Tarde
15	São Paulo, Bola na Rede, Godêncio, São José do Galho Grande, Jaraguara, Santa Ana do Peripindeua, Km 40, até Cidade de Mãe do Rio.	120 km	2.640km	Tarde
16	4ª e 2ª Travessa do Mossoró, Santo Antônio do Abacaba, Jonasa, Ponte Nova, Nova Esperança, São Francisco, Km 47, até a Cidade de Mãe do Rio.	150 km	3.300km	Tarde
17	Santa Luzia, Ramal do Dó, Estrada da Ponte Nova, Japonês, Seu Anizio, até a Cidade de Mãe do Rio.	178 km.	3.916km	Tarde
18	Santa Luzia Roso, Londrico, Zuza, Pernambuco, Nossa Senhora de Lourdes, Anizio, São Raimundo do Areia, até a Ponte Nova.	106 km	2.332 km	Tarde
19	Jaraguara, Santa Maria, Nossa Senhora da Conceição, Santa Rita, até a Santa Ana do Peripindeua.	130 km	2.860 km	Tarde